

QUADRO N.º 3

## 2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Projeto de Tese . . . . .	220	3.º Semestre . . .	420								15	15	
Seminário de Orientação . . . . .	220	4.º Semestre . . .	420								15	15	
Tese . . . . .	220	Anual . . . . .	840								10	30	
<i>Total</i> . . . . .			1 680									60	

QUADRO N.º 4

## 3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Tese . . . . .	220	Anual . . . . .	1 680								20	60	
<i>Total</i> . . . . .			1 680									60	

QUADRO N.º 5

## Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular n.º	Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
				Total	Contacto								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Opção I . . .	Leituras Orientadas I . . . .	220	1.º Semestre . . .	336							60	12	(a)
	Inserção em Projeto de Investigação I.	220	1.º Semestre . . .	336							60	12	(a)
Opção II . . .	Leituras Orientadas II . . . .	220	2.º Semestre . . .	336							60	12	(a)
	Inserção em Projeto de Investigação II.	220	2.º Semestre . . .	336							60	12	(a)

(a) O aluno perfaz um total de 24 ECTS no conjunto destas unidades curriculares.

210010832

## Despacho n.º 13923/2016

## Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Ciências da Cultura — Especialização em Comunicação e Cultura

[Nova designação: Licenciatura em Estudos de Cultura e Comunicação]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino

Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 179/2016, de 26 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Ciências da Cultura — Especialização em Comunicação e Cultura.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 63/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — AD 504/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, pela deliberação n.º 804/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 6590/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/19547, em 9 de dezembro de 2015.

1.º

## Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2 — A partir do ano letivo de 2016/2017 a denominação do ciclo de estudos passa a ser “Estudos de Cultura e Comunicação”.

9 — Estrutura curricular:

2.º

### Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1971/2011/AL01, em 7 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017.

25 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de Estudos: Estudos de Cultura e Comunicação
- 5 — Área científica predominante: Humanidades
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Comunicação e Média	COM	36	0
Cultura	CULT	48	0
Língua Estrangeira I	LE I	36	0
Língua Estrangeira II	LE II	12	0
Linguística	LING	6	0
Seminário/Estágio/Programa Internacional	SEM	12	0
História	HIST	6	0
Opção livre	OP	0	24
<i>Subtotal</i>		156	24
<i>Total</i>		180	

10 — Plano de Estudos:

## Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

### Ciclo de estudos em Estudos de Cultura e Comunicação

#### Grau de licenciado

#### 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Cultura e Sociedade	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Teoria da Comunicação	COM	Semestral	168	15	30							4	6	
História das Ideias Contemporâneas	HIST	Semestral	168	15	30							4	6	
Língua Estrangeira II — Nível I	LE II	Semestral	168			45						4	6	
Inglês — Nível I	LE I	Semestral	168			45						4	6	
Linguagem e Comunicação	COM	Semestral	168	15	30							4	6	
Cultura Clássica	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Produção do Português Escrito	LING	Semestral	168	15	30							4	6	
Língua Estrangeira II — Nível II	LE II	Semestral	168			45						4	6	
Inglês — Nível II	LE I	Semestral	168			45						4	6	
<i>Total</i>			1 680									60		

#### 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Cultura Visual	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Cultura Medieval	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Sociologia da Comunicação	COM	Semestral	168	15	30							4	6	
Inglês — Nível III	LE I	Semestral	168			45						4	6	
Opção Livre	OP	Semestral	168									4	6	a)
Estudos Culturais	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Cultura Renascentista	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Análise do Discurso	COM	Semestral	168	15	30							4	6	

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Inglês — Nível IV .....	LE I OP	Semestral Semestral	168	15	30							4	6	a)
Opção Livre .....			168									4	6	
<i>Total</i> .....			1 680										60	

a) A escolher na FL, ou Escolas da ULisboa ou de Instituições de Ensino Superior com protocolos com a ULisboa. As horas de contacto variam de acordo com a unidade curricular escolhida.

## 3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Linguagem dos Média .....	COM	Semestral	168	15	30							4	6	a)
Comunicação Intercultural .....	COM	Semestral	168	15	30							4	6	
Cultura Moderna .....	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Inglês — Nível V .....	LE I	Semestral	168			45						4	6	
Opção Livre .....	OP	Semestral	168									4	6	
Gestão Cultural .....	CULT	Semestral	168	15	30							4	6	
Inglês — Nível VI .....	LE I	Semestral	168			45						4	6	
Opção Livre .....	OP	Semestral	168									4	6	
Seminário/Estágio .....	SEM	Semestral	336	15							98	12	b)	
<i>Total</i> .....			1 680									60		

a) A escolher na FL, ou Escolas da ULisboa ou de Instituições de Ensino Superior com protocolos com a ULisboa. As horas de contacto variam de acordo com a unidade curricular escolhida.

b) ECTS só poderão ser obtidos a partir do 6.º semestre.

210010784

## Despacho n.º 13924/2016

## Criação de Novo Ciclo de Estudos

## Doutoramento em Relações Internacionais

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 197/2015, de 2 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Doutoramento em Relações Internacionais.

Este ciclo de estudos, com o processo n.º NCE/15/00056, foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 8 de setembro de 2016, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de setembro de 2016, com o n.º R/A-Cr 127/2016.

1.º

## Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Relações Internacionais.

2.º

## Organização do ciclo de estudos

O grau de doutor é conferido aos que tiverem obtido 180 ECTS, através da aprovação no curso de doutoramento (60 ECTS), e da

elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (120 ECTS).

3.º

## Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

## Concessão do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no ato público de defesa da tese.

5.º

## Qualificação final do grau de doutor

1 — Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2 — A qualificação é atribuída pelo júri, consideradas as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese apreciada no ato público.

6.º

## Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 38.º do RJGDES e do artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho